

# ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2020

(Rescisões contratuais dezembro/2020)

A **FEDERAÇÃO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEPESP**, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ sob o nº 59.391.227/0001-58, por seu Presidente e representante legal, representando os Sindicatos integrantes a seguir relacionados e neste documento denominados simplesmente SINDICATOS: Sindicato dos Professores de São Paulo – **Sinpro São Paulo**, CNPJ 50.270.172/0001-53 e Sindicato dos Professores de Campinas e região – **Sinpro Campinas e Região**, CNPJ 46.108.239/0001-80 e as MANTENEDORAS das Instituições de Ensino Superior – IES: **ENIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI – UAM, FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS – FMU, FIAM/FAAM**, por seu representante legal firmam o presente **Acordo Coletivo de Trabalho** que será regido pelas cláusulas adiante expostas:

## 1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente **Acordo** o ajuste entre as partes relativamente à extensão de benefícios, exclusivamente para os Professores desligados ao término do ano letivo das referidas Instituições de Ensino Superior (rescisões contratuais em dezembro de 2020)

**Parágrafo único:** as cláusulas, condições e prazos estabelecidos nesse documento são válidas para reger as relações aqui estabelecidas nos prazos aqui indicados.

## 2 – SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO DE PROFESSORES AO TÉRMINO DO ANO LETIVO DE 2020 (dezembro de 2020):

Aos PROFESSORES desligados das Instituições de Ensino Superior referidas ao término do ano letivo de 2020 (dezembro/2020), por iniciativa própria (“pedido de demissão”) ou por iniciativa das MANTENEDORAS (“desligamento sem justa causa”), serão asseguradas as seguintes vantagens:

- a) **auxílio-saúde:** pagamento de ajuda de custo indenizatória a título de auxílio-saúde, até o dia 12 de janeiro de 2021, em Termo Complementar de Rescisão Contratual, aos PROFESSORES em parcela única e no valor monetário equivalente a 3 (três) mensalidades do respectivo plano de assistência médica oferecido pelas MANTENEDORAS. Fica garantida, desde que tenham direito legal, a permanência no grupo de beneficiários do plano de assistência médica das MANTENEDORAS, aos PROFESSORES que assim o desejarem.
- b) **bolsa de estudos:** Manutenção das bolsas de estudo já em uso aos PROFESSORES e dependentes até o mês de julho de 2021, considerando-se inclusive aqueles que tenham sido aprovados em processo seletivo até a data de demissão dos PROFESSORES e desconto de 50% sobre o valor das mensalidades, até dezembro de 2021.

## 3 – INTERLOCUÇÃO ENTRE A FEPESP E AS MANTENEDORAS

Fica estabelecido um canal direto de comunicação entre as MANTENEDORAS e a FEPESP para a solução de possíveis problemas pontuais, ou divergências de interpretação que versem sobre a situação funcional de professores desligados ou dos quadros docentes, com a designação de **Lucimar Hermes**, pelas MANTENEDORAS e **Letícia Mirás dos Reis** e **Bruno Machado** pela FEPESP

São Paulo, 23 de dezembro de 2020

**Prof. Celso Napolitano**  
Presidente da FEPESP  
CPF/MF 399.260.528-00

**Sr. Eduardo Paz Diz de Araujo**  
MANTENEDORAS UAM-FMU-FIAM/FAAM  
CPF/MF: 888.623.485-68